

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
MINHA CASA MINHA VIDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NP RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 61.995.402/0001-68
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 12 de fevereiro de 2026 às 10h10min, de forma eletrônica, administrada pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **MINHA CASA MINHA VIDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº **61.995.402/0001-68** (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); e (ii) os representantes da Administradora e da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA** (“Gestora”), inscrita sob o CNPJ nº 20.675.481/0001-42 e a **GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 58.267.076/0001-68 (“Co- Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidente: Sr. Jefferson Araujo; Secretário: Sr. Erick Sayans.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) aprovação do aditamento ao suplemento da 1ª Emissão da Subclasse Sênior e a ratificação dos demais itens do respectivo suplemento, consolidada a versão final no Anexo II;
 - (ii) a aprovado da alteração da Remuneração da Taxa de Distribuição do Fundo;
 - (iii) se aprovado o item (ii) acima, aprovar a formalização do aditamento e posterior consolidação ao Regulamento para refletir o quanto deliberado;
 - (iv) a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - (i) o aditamento ao suplemento da 1ª Emissão da Subclasse Sênior, aprovado na assembleia de cotistas realizada em 06 de janeiro de 2026, para o fim de constar os seguintes custos de distribuição:
 - “I) **Custos de distribuição:** No máximo 2% do valor distribuído.”

Assim como a ratificação dos demais itens do respectivo suplemento, sem ressalvas;

(ii) o aditamento e posterior consolidação do Regulamento para prever a nova Remuneração da Taxa de Distribuição do fundo; que reger-se-á pela redação a seguir:

“Artigo 19. *A Taxa de Distribuição da Classe pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual de até no máximo 2% (dois por cento) por captação na cota de classe sênior e mezanino ou a ela equiparada.*

Parágrafo 1º *A Taxa de Distribuição deverá ser paga à Administradora, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).*

Parágrafo 2º *A Taxa de Distribuição será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.”*

(iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os Cotistas, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Cotistas assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo o Administrador e o Gestor integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: 418.324.118-93
Data: 13/02/2026 11:41 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 13/02/2026 09:21 -03:00



Jefferson Araujo

Presidente

Erick Sayans

Secretario

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 12/02/2026 14:44 -03:00



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: 418.324.118-93
Data: 13/02/2026 11:41 -03:00



BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: 418.324.118-93
Data: 13/02/2026 11:41 -03:00



GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA

Co- Gestora

ANEXO II

ADITAMENTO AO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DO MINHA CASA MINHA VIDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 61.995.402/0001-68

A Série de Cotas Sênior do MINHA CASA MINHA VIDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terão as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada
- b) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- c) **Quantidade mínima das cotas:** A depender do valor da cota para atingir o mínimo
- d) **Valor mínimo da oferta:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- e) **Quantidade máxima de cotas:** até 10.000 mil Cotas.
- f) **Valor máximo total das cotas da oferta:** até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- g) **Público-alvo:** conforme regulamento
- h) **Prazo de colocação:** 180 dias
- i) **Prazo de duração:** conforme duração do fundo
- j) **Amortizações:** Carência de 18 (dezoito) meses com mais 18 (dezoito) meses de pagamento de principal mais juros.
- k) **Rentabilidade alvo:** CDI + 6% a.a.
- l) **Custos de distribuição:** No máximo 2.00% do valor distribuído.
- m) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Sim
- n) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 12/02/2026 14:44 -03:00



MINHA CASA MINHA VIDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP
RESPONSABILIDADE LIMITADA